

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **27.105**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 107 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS II"**, composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 107, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,28m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **2,42m²**, área privativa real de **54,70m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **35,51m²**, área total real de **102,71m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,062662**; situado na mansão **08**, da Rua II do loteamento Parque Nova Friburgo, no loteamento denominado **MANSÕES TAPERA FLORIDA**, nesta cidade, lote com área total de 1.200,00m². **PROPRIETÁRIO: FERNANDO THADEU MELO E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador do **RG nº 2024590 SSP-DF** e **CPF nº 722.633.931-53**, residente e domiciliado na R 14 Sul, Lote 05, Apartamento 1204, Edifício Donatelo, Aguas Claras, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-6** da Matrícula nº **3.044**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. Protocolo: **35.181**. Emolumentos: R\$14,58. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-27.105 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 093/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 18/06/2015 e da **CND do INSS nº 001602016-88888666**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/06/2016, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-9 da Matrícula nº 3.044**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pelo proprietário/instituidor de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 24/11/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.180**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-27.105 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-10 da Matrícula nº 3.044**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.181**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-27.105 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 938, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de julho de 2016. **Protocolo nº 35.182**. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

=====

**R-4-27.105 - Protocolo nº 43.971, datado de 04/08/2017. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 160.603.692, firmado em Brasília-DF, em 27/07/2017, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **IGOR DOS SANTOS TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, portador da **CI nº 3506527 SESP-DF** e **CPF nº 705.230.191-14**, residente e domiciliado na

Quadra 58, Lote 09, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade, pelo preço de R\$135.000,00, sendo R\$27.000,00, pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1478426, pago em 02/08/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$706,20. Fundos: R\$483,03. ISSQN: R\$24,77. O Oficial Registrador.

=====  
**R-5-27.105 - Protocolo nº 43.971, datado de 04/08/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Setor Bancário Sul-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4252-81, pela importância do mútuo no valor de R\$90.075,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 20/08/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$557,34. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de agosto de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-27.105 - Protocolo nº 68.806, datado de 05/11/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983203 e inscrição nº 1.80.00000.00008.107**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$233,73. ISSQN: R\$11,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011033132209640046. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-7-27.105 - Protocolo nº 68.806, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 05/08/2020, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **IGOR DOS SANTOS TAVARES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 23/03/2020, 24/03/2020 e 25/03/2020, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-8-27.105 - Protocolo nº 68.806, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a Alienação Fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-9-27.105 - Protocolo nº 68.806, datado de 05/11/2020. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - DUAM nº 1702933, pago em 17/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o

n° 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$483,84. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 23 de dezembro de 2020.

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental

**Marcio Silva Fernandes**

Oficial Registrador

**Augusto Vieira Lima Júnior**

Oficial Substituto

**Alyrio Cardoso Neto**

**Daniella Lorrane Alves Pires**

**Raquel de Arruda Souza Fernandes**

Escreventes Autorizados

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

N° da Matrícula: 27105

N° Pedido de Certidão: 114674

Data do Pedido: 22/12/2020 16:49:19

Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19

Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99

Selo Eletrônico de Fiscalização

00552012213867010640073

Consulte a autenticidade deste selo em

<https://see.tjgo.jus.br/>

